



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.166, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.010.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.306,00 (Treze mil, trezentos e seis reais) e dá outras providencias.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.306,00 (Treze mil, trezentos e seis reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Departamento de Obras, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria Municipal Obras e Serviços

02.06.02 – Departamento de Obras

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte 01 – Ficha 131

Valor: R\$ 6.000,00

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte 01 – Ficha 132

Valor: R\$ 1.306,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 134

Valor: R\$ 6.000,00

Total: R\$ 13.306,00

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.06 Cultura, Lazer e Turismo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 055

Valor: R\$ 12.000,00

02.03 – Secretaria de Administração e Finanças

4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente

Fonte 01 - Ficha 033



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Valor R\$ 305,40

02.04.05 - Departamento de esportes

3.3.90.30.00 - Material de consumo

Fonte 01 - Ficha 038

Valor: R\$ 1.000,60

Total: R\$ 13.306,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se por afixação.

Espírito Santo do Turvo, 02 de setembro de 2.010.

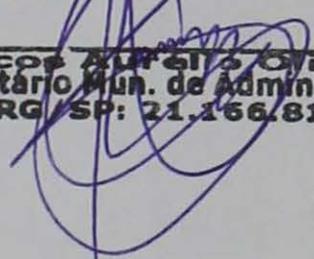

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1.166 ns. 431 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
de Sede desta P.M., conforme art.99
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815